



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA N° 066 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal n° 786, art. 112, parágrafos 1° e 2°.

RESOLVE

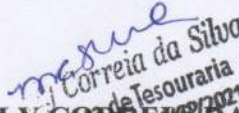
Art. 1° determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto n° 1.688/GP/2021

Ciente em 18 de agosto de 2023.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto n° 1.696/GP/2021